



REQUERIMENTO Nº. 60

SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/2/2023



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A saúde tem uma política pública, mais precisamente estamos nos referindo a Atenção Especializada em Saúde Mental, conforme relata o Art. 124 da Lei Complementar 1224/2017.

Ampliar e organizar o acesso dos usuários para a Atenção Especializada, com qualidade em todos os níveis de atenção, adotando protocolos, otimizando recursos e reorganizando o cuidado por meio de ações específicas é de suma importância para a melhora de indicadores sociais, da eficácia, eficiência, efetividade desta política pública.

Destacamos assim, que a importância de se garantir o acesso, acompanhamento e tratamento, observando o nível de gravidade e protocolos para o encaminhamento aos serviços especializados das pessoas com transtornos mentais, incluindo os decorrentes do uso de álcool e outras drogas, deficiência intelectual ou múltipla e transtorno do espectro do autismo, é obrigação da União, Estados e Municípios.

É mister, a necessidade da elaboração de uma política pública multidisciplinar e que possa consolidar a rede de atenção à saúde mental do município, incluindo o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e transtorno mental associado, contudo, vale ressaltar que esta demanda foi deliberada na Conferência que tratou sobre a Saúde Mental.

Posto isto, esta parlamentar, vem a este colegiado requisitar que se instale um Grupo de Trabalho/ Grupo de Estudo/ Comissão Temporária para elaborar políticas públicas efetivas, eficientes e eficazes, garantindo assim, o funcionamento das unidades especializadas no acolhimento, atendimento e tratamento adequado de qualquer munícipe/contribuinte que necessitar desta prestação de serviço.

Assessorar é uma das funções dos membros desta Casa de Leis, portanto, gostaríamos que o Conselho Municipal de Saúde do município nos ajudasse a responder as seguintes perguntas que se seguem:

1. Quais são os equipamentos de atendimento à saúde mental que fazem parte da rede pública, e onde estão localizados?
2. Quais são as responsabilidades dos agentes em seus níveis de atendimento e encaminhamento dos pacientes que necessitam desta prestação de serviço?
3. Qual é o fluxograma de atendimento estabelecido na rede municipal em relação a política pública de saúde mental?
4. Quais são os protocolos estabelecidos para saúde mental de nosso município, com os agentes e suas responsabilidades?



Parte integrante do Requerimento nº 60/2023.



5. Quantos munícipes estão sobre acompanhamento da saúde mental de nosso município?

6. O poder público municipal tem realizado fomento a instituições do terceiro setor? Se positivo, qual o montante de aplicação?

7. O poder público poderia nos encaminhar os valores que são destinados a compra de medicamentos para uso psicológico? Qual é o mais utilizado?

8. O poder público poderia nos encaminhar a quantidade de pessoas que estão sobre cuidados do Estado (institucionalizados) através de medidas compulsórias e voluntária.

9. O poder público tem conhecimento da realização da Conferência Municipal de Saúde Mental realizado no mês de maio do corrente ano, portanto, gostaríamos de saber quais demandas são passíveis de exequibilidade?

10. O poder público municipal tem como prioridade a ampliação de serviços de saúde especializada no atendimento em saúde mental infantil e adultos?

Sendo assim, diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiada a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **FERNANDA RAQUEL CONFETTI LABANCA**, solicitando, informar as questões suscitadas e apresentadas sobre a saúde especializada no atendimento em saúde mental de crianças e adultos, conforme consta no Art. 125, XII a XVI da Lei Complementar nº 1224/2022 e a possibilidade da criação do Grupo de Trabalho para discutir o tema.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 27 de fevereiro de 2023.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB

ALO/rr

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - D91J-914S-ZGG5-G7N1
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=D91J914SZGG5G7N1>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D91J-914S-ZGG5-G7N1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - D91J-914S-ZGG5-G7N1 -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>